



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA ATIVA INTEGRADA DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À INOVAÇÃO – PROINOVA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - PROEXTENSÃO
CAMPANHA #IFRJcontraCOVID19 – FASE 3

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1.** A presente chamada visa publicar as orientações para o desenvolvimento de ações da campanha de prevenção à covid-19 – **#IFRJcontraCOVID19** nos campi do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) de acordo com o **Cronograma (Anexo I)**.
- 1.2.** Serão liberados recursos dos Programas PROINOVA e PROEXTENSÃO, a serem concedidos diretamente ao servidor(a)/**coordenador(a) de equipe**, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das atividades previstas na campanha, relacionadas com propostas de inovação nas áreas de saúde, educação e extensão no IFRJ (ver item 2.1).
- 1.3.** O servidor que atender à presente chamada deverá estar ativo (em exercício) no IFRJ não gozando de afastamento, assim como estar adimplente com prestação de contas de programas da PROPI ou PROEX que já foram encerrados, em especial os relacionados ao combate à covid-19.
- 1.4.** O objetivo da presente chamada será o desenvolvimento de atividades na prevenção da contaminação, proteção do profissional de saúde e da sociedade no combate à covid-19.
- 1.5.** A inscrição para **Coordenação de equipe** será voluntária e os recursos previstos serão liberados aos selecionados desde que estejam aptos a atender ao que se pede no item 2.1.
- 1.6.** Os(as) **Coordenadores(as) de equipe** serão responsáveis pela execução das metas e prestação de contas do projeto desta chamada, e deverão apresentar capacidade técnica para atuar no desenvolvimento das atividades previstas, e encaminhar, no momento da **submissão, via formulário eletrônico** em <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/868797?lang=pt-BR> uma declaração ou cópia do e-mail com a anuência da Direção-Geral do *Campus* de lotação do(a) coordenador(a), dando apoio e garantindo acesso ao ambiente e/ou equipamento necessário para o desenvolvimento do projeto, bem como o Termo de Responsabilidade datado e assinado (**ANEXO II**).
- 1.7.** Na declaração de apoio da Direção-Geral do *Campus*, sugerimos que seja evidenciado as garantias das condições locais de infraestrutura local para execução das atividades previstas no projeto, em conformidade com o que está proposto no item 2.1.
- 1.8.** Poderá ser contemplada, em um mesmo campus, mais de um auxílio financeiro para desenvolvimento de projeto, desde que associado a diferentes coordenadores(as) para as ações previstas no item 2.3.
- 1.9.** Os campi poderão se apoiar mutuamente com infraestrutura necessária e agir colaborativamente, compartilhando materiais e ambientes tecnológicos, quando necessário, para melhor aproveitamento da produção local.
- 1.10.** Os servidores e estudantes envolvidos deverão, mesmo na atitude voluntária e humanitária, seguir as recomendações dos protocolos de segurança emanados pelo Comitê Operativo de Emergência (COE/IFRJ) para fins e preservação da saúde dos envolvidos.
- 1.11.** No site do IFRJ encontra-se disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/proppi/documentos>, para toda comunidade, os materiais de apoio descritos a seguir. Os *campi* deverão organizar suas atividades localmente, mediante orientações da Direção-Geral, em função das especificidades de cada região.
 - a) Manual de boas práticas para produção de formulações alcoólicas para higienização das mãos;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b) Guia técnico para produção de formulação alcoólica para higienização das mãos para uso local e gratuito no âmbito do IFRJ;
- c) Guia técnico para produção de formulação alcoólica para desinfecção de superfícies ou objetos para uso local e gratuito no âmbito do IFRJ;
- d) Manual de boas práticas para produção de escudo de proteção facial (*face shield*).

1.12. Nos guias, os protocolos indicados foram analisados pelos especialistas do IFRJ e baseados nas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Nos guias também há informações sobre uso da marca institucional, padronização de registro e rotulagem, com base nas normas vigentes e indicados pelos órgãos competentes. Portanto, solicita-se atenção às orientações, para que os *campi* desenvolvam projeto de forma segura e embasada, dentro das condições institucionais.

2. DOS OBJETIVOS DO FINANCIAMENTO

- 2.1.** Contribuir para a consolidação da campanha **#IFRJcontraCOVID19** no IFRJ por meio do fomento com auxílio financeiro, exclusivamente para custeio, a servidores para:
- I. Produção e dispensação de equipamentos de suporte a ventilação respiratória, assim como isoladores, acessórios e/ou peças de reposição e máscaras visando à distribuição gratuita aos serviços públicos de saúde e transferência de tecnologia para o Sistema Único de Saúde (SUS);
 - II. Produção local e restrita de álcool 70% em solução e/ou em gel nos campi e/ou embalagem e rotulagem dos frascos com álcool produzidos no IFRJ, visando à distribuição gratuita.
- 2.2.** Os Equipamentos e peças, entre outros deverão produzidos com base nas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das agências reguladoras e sanitárias nacionais, para tal ver item 1.10 (material apoio).
- 2.3.** A presente chamada poderá apoiar até 33 propostas, distribuídas em ações da seguinte forma:
- a) 5 proponentes para isolador respiratório;
 - b) 10 proponentes para produção de álcool 70% (solução e/ou gel);
 - c) 18 proponentes de produção de máscaras, escudo facial e acessórios, peças de reposição.
- 2.4.** Os recursos poderão ser remanejados entre as ações em caso de disponibilidade por não contemplar o número máximo de propostas em cada ação.
- 2.5.** O auxílio financeiro recebido pelo servidor na ação pleiteada é único para a produção e entrega prevista, não obrigando o IFRJ a qualquer tipo de complementação financeira ou material.
- 2.6.** Não haverá auxílio financeiro complementar e nem suprimento de insumos, mesmo que seja para utilização direta na produção das ações descritas no item 2.3

3. DO RECURSO E DO FINANCIAMENTO

- 3.1.** O recurso previsto para financiamento da presente chamada será proveniente da matriz orçamentária do IFRJ e gerenciado pelas Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPI) e de Extensão (PROEX), no valor total de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)** distribuído em cotas únicas de auxílio financeiro de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, depositado diretamente em conta corrente do(a) servidor(a) pesquisador(a)/extensionista, devendo ser utilizado durante o período descrito no **Cronograma (Anexo I)**.
- 3.2.** O(a) servidor(a) contemplado(a) deverá utilizar o auxílio financeiro exclusivamente para aquisição de material de consumo e/ou prestação de serviços necessários para o desenvolvimento do projeto relacionado à ação, devendo, para prestação de contas, ter as **notas fiscais contendo seu nome completo e CPF**.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 3.2.1.** O(a) servidor(a) contemplado(a) deverá registrar as atividades realizadas para fins de comprovação do uso do auxílio financeiro (lista de presença da equipe, cadernos ou protocolos utilizados, etc.).
- 3.2.2.** O(a) servidor(a) contemplado(a) receberá certificado de participação para fins de comprovação curricular.
- 3.3.** É **vedado** o uso do auxílio financeiro, no todo ou em parte, para gastos com:
- I. Material permanente**, assim considerado aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional; e Portaria nº 485 de 27 de junho de 2003, Secretaria da Fazenda). Exemplo: livros, equipamentos, móveis, computadores, etc;
 - II. Manutenção e aluguel de carros;**
 - III. Alimentação**, a menos que esta seja o objeto do trabalho;
 - IV. Hospedagem ou passagem aérea e/ou rodoviária para servidores**, pois a emissão de passagens e a concessão de hospedagem, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, ocorrerão, **exclusivamente**, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP (Portaria nº 403 de 23 de abril de 2009).
- 3.4.** A PROPI e a PROEX farão o processo de acompanhamento e supervisão do desenvolvimento das atividades propostas nos projetos nos *campi*, com anuência das Direções-Gerais.
- 3.4.1.** Esse processo contará com apoio da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CoPI) e/ou de Extensão (CoEx) do *campus* do IFRJ onde é desenvolvido o projeto.
- 3.4.2.** Como critérios técnicos para prestação de contas serão considerados os resultados obtidos, tendo em vista os objetivos do programa definidos nesta chamada.
- 3.5.** Caso existam valores residuais do prevista nesta chamada, poderá haver remanejamento no interesse do IFRJ no intuito de atender às demandas de outros programas de pesquisa e/ou extensão.
- 3.6.** A distribuição de todo material produzido é gratuita e poderá ser feita com o apoio da PROEX para viabilizar o acesso da comunidade externa.
- 3.7.** Outras informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos e-mails proppi@ifrj.edu.br ou proex@ifrj.edu.br.
- 3.8.** Os casos omissos serão analisados pela PROPI e PROEX.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020.

Ana Luisa Soares da Silva
Pró-Reitora de Extensão

Marcus Vinicius da Silva Pereira
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROINOVA e PROEXTENSÃO – CAMPANHA #IFRJcontraCOVID19 – FASE 3

| ETAPAS | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Lançamento da Chamada Ativa | 28/12/2020 |
| Período das inscrições como coordenadores voluntários do Programa/Campanha (formulário eletrônico) | 28/12/2020 a 11/01/2021 |
| Recebimento de dados dos servidores inscritos para coordenação das equipes e projeto nos campi. | 15/01/2021 |
| Indicação pela PROPPi e PROEX dos Coordenadores por campus | 27/01/2021 |
| Envio termo de responsabilidade do servidor que for receber recursos para execução das ações no programa | 31/01/2021 |
| Vigência do acompanhamento, aquisição dos recursos e gestão dos resultados | 23/06/2021 |
| Prestação de contas | 23/07/2021 |
| Emissão de GRU para restituição do recurso não utilizado. | 23/07/2021 |
| Divulgação à comunidade dos resultados obtidos | 30/08/2021 |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____(NOME DO PESQUISADOR ou EXTENSIONISTA),
_____(SIAPE), _____(CPF), servidor(a) do Campus
_____. Declaro ter as condições técnicas para participar como responsável na
execução do projeto da “Campanha de prevenção à covid-19 #IFRJcontraCOVID19”, Chamada
Especial do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À INOVAÇÃO PROINOVA e PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PROEXTENSÃO – CAMPANHA
#IFRJcontraCOVID19 – FASE 3. Estou ciente que deverei observar as especificidades das metas do
item 2.1 dessa chamada, e com atenção aos requisitos de segurança e controle de qualidade para
produção local no campus _____ (CAMPUS ONDE SERÁ
EXECUTADO O PROJETO SOB MINHA SUPERVISÃO) onde serei responsável pela ação.

Local, data.

NOME DO PESQUISADOR(A) ou EXTENSIONISTA